

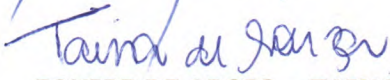
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 REGISTRO DE PREÇOS.**

Aos quatorze dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Vinte e três, às oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira Sr<sup>a</sup> Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria nº 002/2023, de 03/01/2023 e a Sr<sup>a</sup> Taina De Souza, como apoio a esta sessão, ao objeto do Pregão Presencial nº **004/2023 R.P.**, que trata do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ARBITRAGEM PARA EVENTUAIS JOGOS E EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.** Conforme especificações contidas no Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, 01 (uma) empresa interessou-se em apresentar sua proposta e participar do Pregão, sendo ela: **MAIKEL OSVALDO CLEMENTE EIRELI**, inscrita no CPNP Nº. 17. [REDACTED] 1-79, representada pelo Sr<sup>o</sup>. **Jose Ivone De Melo**, portador do CPF Nº. 038. [REDACTED] -34 e RG Nº. 18 [REDACTED] 91 SSP/MT. Logo após rubricou-se os envelopes contendo sua proposta e documentações, em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo. Todos concordaram e vistaram. Abriu-se o envelope da proposta da empresa, onde a mesma apresentou proposta para os itens, no valor total de R\$ 354.682,40 (trezentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), validade da proposta de 60 (sessenta) dias e pagamento conforme edital. A Pregoeira solicitou que a empresa ofertasse lances, a mesma ofertou valores conforme **MAPA COMPARATIVO EM ANEXO.** A pregoeira então aceitou os valores dos itens, visto que, na oferta, ficaram menor que nosso termo de referência, sagrando-se vencedora de todos os itens, a empresa **MAIKEL OSVALDO CLEMENTE EIRELI.** Na abertura das documentações da empresa, foi constatado que a empresa, **MAIKEL OSVALDO CLEMENTE EIRELI**, estava com as documentações conforme solicitadas em Edital, tornando-se habilitada para este certame. Logo após perguntou se alguém se manifestaria o representante ainda presente, não se manifestou, motivo pelo qual fica precluso o direito a recursos, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº **004/2023 R.P.**, não houve manifestação de intenção de interpor recursos. A pregoeira adjudica o Objeto retro indicado. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata.

  
**PREGOEIRA – SHIRLEY YOTZCHETZ**

  
**EQUIPE DE APOIO – TAINA DE SOUZA**

  
**EMPRESA PARTICIPANTE - MAIKEL OSVALDO CLEMENTE EIRELI**  
**Jose Ivone De Melo**

<b>P.M.C.</b>	
Fis	138
Rub	5